## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 041/2018, de 04 de julho de 2018.

Redução de Vencimentos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade com o intuito de tornar nulo os efeitos da Lei Municipal 467/2016, através do Processo nº 0801676-88.2018.8.20.0000;

CONSIDERANDO que a Autoridade Judiciária não se manifestou acerca do pedido de liminar e determinou a intimação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN para se pronunciar acerca da

CONSIDERANDO que o retardo pode causar dano ao erário;

## **DECRETA**:

Art. 1º- Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal 467/2016 até posterior deliberação pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do processo nº 0801676-88.2018.8.20.0000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2018.

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:6DE833CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2018. Edição 1803 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/